



TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/SUB/PR/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 08/PR/PR/2017

PAE nº 6049.2017/0000283-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREFEITURA REGIONAL PERUS E CONSELHOS TUTELARES PERUS E ANHANGUERA, DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE DOS LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, CONFORME AS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

CONTRATADA: PROSSEGUIR – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. EPP

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylídio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSSEGUIR – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.281.634/0001-46, com sede na Rua Pau do Café, 1.063 – Jardim Casa Grande – Diadema – São Paulo, CEP: 09961-040 – Fone: 4043.2698, e-mail: prossequirjcarlos@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 043456212 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica postergado para fevereiro de 2022 o próximo reajuste do contrato, que ocorreria em agosto do corrente ano, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes (01/02/2022), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 4.3. do Termo de Contrato em referência.

1.2. A cláusula 4.4. e 4.5. do referido Termo de Contrato, passa a vigorar, a partir deste, com a seguinte redação:

4.4. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.



LUCIANA TORRALLES FERREIRA

SUBPREFEITA DE PERUS

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

CONTRATANTE



ANGELA CRISTINA DA SILVA

CPF: 145.286.248-69

SÓCIO-DIRETORA

CONTRATADA